



UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA

Reitoria

DESPACHO ADM/0755/2015

ASSUNTO: Alteração das regras relativas ao Reingresso e Mudança de Par Instituição/Curso

A Portaria nº 181-D/2015, de 19 de junho, aprovou o "Regulamento Geral dos Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso no Ensino Superior" e introduziu alterações significativas neste regime, entre as quais a exigência de requisitos habilitacionais para os estudantes que pretendam ingressar através deste regime e a sua inaplicabilidade a estudantes que, no mesmo ano letivo, foram admitidos e se matricularam numa instituição de ensino superior.

Tendo em conta que a citada Portaria nº 181-D/2015, de 19 de junho, determina a entrada em vigor das descritas alterações para as candidaturas destinadas à matrícula e/ou inscrição a partir do ano letivo 2015-2016, e tendo presente que a Universidade Católica prestou informações aos seus estudantes com base na legislação anterior, em vigor à época em que prestou tais informações, importa esclarecer o seguinte:

1. Os serviços e as unidades devem informar os estudantes e candidatos abrangidos de que o reingresso e a mudança de par instituição/curso se deverá fazer de acordo com as normas em vigor, a saber os artº 9º a 13º, 19º e nº 2 do artigo 20º do "Regulamento Geral dos Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso no Ensino Superior".

2. As restantes normas do Regulamento serão aplicadas às candidaturas destinadas à matrícula e/ou inscrição no ano letivo de 2016-2017.

Lisboa, 2 de julho de 2015

A Reitora,